

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 12 de maio de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO Nº 026/2024/PE - CONTRATO Nº 20240113.

Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por Igual Período referente ao PREGÃO Nº **026/2024/PE - CONTRATO Nº 20240113**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa MATEUS GOMES DOS SANTOS, que tem como Objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJAS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 12 (doze) meses e terá seu prazo expirado em 28 de junho de 2025, sendo necessário prorrogá-lo por igual período, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o **prazo de vigência por igual período**, é para que não venha faltar recarga de gás liquefeito de petróleo e botijas nas unidades de saúde desse município, pois, a falta do mesmo, pode impactar diretamente o funcionamento de serviços essenciais, como a preparação de alimentos para os pacientes do Hospital Municipal de Itaituba-HMI, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Casa de Apoio de Itaituba, em Santarém; preparação de Café para visitantes, acompanhantes de pacientes e aos servidores dos estabelecimentos de saúde, como Centro Especializado de Reabilitação-CER, Unidades Básicas de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (Samu), Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, bem como a manutenção no fornecimento de alimentos para os servidores que realizam ações na zona Urbana e zona Rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Justifica-se a vantagem da existência da aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo e botijas, devido a qualidade indiscutível demonstrada pelo contratado, pois, a aquisição do objeto em questão do contrato, é utilizado para preparo de alimentos, garantindo o funcionamento adequado das atividades diárias nas unidades de saúde. Ressalta-se ainda, que o fornecimento dos itens do contrato, foram fornecidos de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta da contratada. Durante o fornecimento prestado pela contratada, constatou-se ainda a presença de profissionais experientes e habilidosos nos que se refere aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo e botijas.

É justificável quanto as vantagens da NÃO interrupção da aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo e botijas, é essencial para garantir o funcionamento contínuo de diversas atividades diárias nas unidades de saúde. A aquisição dos itens do contrato em questão, é uma segurança alimentar, no sentido de que o gás de cozinha é fundamental para o preparo de refeições em nas unidades em saúde. A interrupção pode comprometer a alimentação de muitas pessoas.

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, em relação a vantajosidade econômica da prorrogação uma vez que: **a)** a continuidade no fornecimento do objeto do Contrato em questão, minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos; **b)** permite a continuidade do trabalho desenvolvido pelo órgão; **c)** permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública; **d)** Permite eficiência operacional, nos estabelecimentos públicos, como as unidades de saúde, a falta de gás pode afetar o atendimento e a prestação de serviços essenciais; **e)** Permite sustentabilidade e planejamento quanto a aquisição regular permitindo um melhor controle do consumo e evita desperdícios, além de garantir que as necessidades sejam atendidas sem interrupções.

As despesas decorrentes, correrão à conta de recursos específicos consignados da dotação orçamentária deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

10111012210042.071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde
10111012510042.073 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde
1011.1030102002.081 - Manutenção das Ações Primárias em Saúde. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS-Bloco de Manutenção.
1011.1030202102.087 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS-Bloco de Manutenção.
1011.1030202102.088 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU). Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS-Bloco de Manutenção.
1011.1030202102.089 - Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER). Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS-Bloco de Manutenção.
10111030202102084 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial-CAPS Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS-Bloco de Manutenção.
1011.1030202102.090 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 16000000 - Transferência SUS-Bloco de Manutenção.
10111030502352.096 - Programa de Vigilância em Saúde. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Trans - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Diante do exposto, solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer jurídico, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO ao PREGÃO Nº 026/2024/PE - CONTRATO Nº 20240113. Desta forma, será necessário adicionar um prazo por igual período para dar continuidade nas atividades desenvolvidas por este Fundo Municipal de Saúde, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 039/2025

Itaituba, 08 de maio de 2025.

À Empresa: MATEUS GOMES DOS SANTOS

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Prezado Senhor (a),

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por Igual Período referente ao PREGÃO Nº 026/2024/PE - CONTRATO Nº 20240113 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa MATEUS GOMES DOS SANTOS, que tem como Objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJAS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 28 de Junho de 2025, sendo necessário prorrogá-lo por Igual Período para que não haja descontinuidade na prestação de serviços e não venha faltar recarga de gás liquefeito de petróleo e botijas nas unidades de saúde desse município, pois a falta do mesmo, pode impactar diretamente o funcionamento de serviços essenciais, como a preparação de alimentos para pacientes e funcionários.

Ressalta ainda, que permanecerá a formalidade e valor da contratação, sem as devidas correções.

Portanto, caso a empresa queira continuar com a prestação de serviço, solicitamos que a mesma encaminhe a esta Secretaria de Saúde o Termo de Aceite referente a **PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0026/2024/PE - CONTRATO Nº 20240113**, por igual período.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528
704

Assinado de forma digital por
HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704
Dados: 2025.05.09 13:29:30 -03'00'

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.



Re: OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 039/2025 -SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

De tapajos gaseaguaitb <tapajosgaseaguaitb@gmail.com>

Data Seg, 12/05/2025 09:49

Para diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com>

1 anexo (608 KB)

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.pdf

Prezados,

Em atenção ao e-mail recebido, encaminhamos em anexo o Termo de Ciência e Concordância devidamente assinado, referente à prorrogação do Pregão nº 026/2024/PE – Contrato nº 20240113, pelo mesmo período inicialmente contratado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Em seg., 12 de mai. de 2025 às 09.32, diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com> escreveu.

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por Igual Período referente ao PREGÃO Nº 026/2024/PE - CONTRATO Nº 20240113 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa MATEUS GOMES DOS SANTOS, que tem como Objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTTIJAS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 28 de Junho de 2025, sendo necessário prorrogá-lo por Igual Período para que não haja descontinuidade na prestação de serviços e não venha faltar recarga de gás liquefeito de petróleo e botijas nas unidades de saúde desse município, pois a falta do mesmo, pode impactar diretamente o funcionamento de serviços essenciais, como a preparação de alimentos para pacientes e funcionários.

Ressalta ainda, que permanecerá a formalidade e valor da contratação, sem as devidas correções.

Portanto, caso a empresa queira continuar com a prestação de serviço, solicitamos que a mesma encaminhe a esta Secretaria de Saúde o Termo de Aceite referente a **PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0026/2024/PE - CONTRATO Nº 20240113**, por igual período.



MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA

45.293.303/0001-88

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

EU, **MATEUS GOMES DOS SANTOS**, CNPJ/CPF CNPJ 45.293.303/0001-88, com sede na AVENIDA BELÉM, Nº 532, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-090 neste ato, representada pelo (a) Sr. (a) Sr. **MATEUS GOMES DOS SANTOS**, portador do (a) CPF 056.477.352-23, descritos no **PREGÃO Nº 026/2024-PE-CONTRATO Nº 20240113** formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, venho mediante este expressar o nosso interesse a **PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 026/2024-PE-CONTRATO Nº 20240113**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJAS**, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA, **POR IGUAL PERÍODO** para que seja fornecido o objeto em questão, uma vez que o mesmo não pode faltar para o contratante.

Que, em acerto com a representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sra. Horenice Cabral Moreira, **concordou em manter a formalidade e valor da contratação, sem as devidas correções, pelo período descrito acima.**

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 08 de maio de 2025.

MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA:45293303000188	Assinado de forma digital por MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA:45293303000188
---	--

MATEUS GOMES DOS SANTOS
Mateus Gomes dos Santos
Representante Legal